



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: Suplente Vigário Colônia

Assunto: Requerimento - auxílio

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dez,
do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 362/58

Em 113 de Setembro de 1958.

Mens: nº 42

As Comissões de	Justiças
Sala das Sessões	16/10/58
	Alberto Ceolin Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa petição nº 1792/58, através da qual a Sra. Diretora do Grupo Escolar "Del. Virgínio Calmon", de Vila Lenira, nesta cidade, péde um auxilio mensal para a merenda escolar daquele estabelecimento de ensino.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

Wolmer Tardin

Wolmer Tardin

Prefeito Municipal, em exercicio

Ao

Exmo. Senhor Alberto Ceolin

DD. Presidente da Câmara Municipal, em exercicio

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REUNIDA HOJE, TENDO APRECIADO O REQUERIMENTO DA EXMA SRA. DONA MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA CUNHA, DD; DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR "CEL. VIRGINIO CALMON", OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ANEXO, QUE POSSIBILITARÁ AO PODER EXECUTIVO ATENDER À REQUERENTE.

SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 1958

Aprovado Gergentio Cascaes

3-11-58 Carlos Manoel Chaves

Alberto G. Costa
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº

143 (930)
of. 218

A CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 11/11/58
Presidente

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 2.000,00 - dois mil cruzeiros - mensais, a partir do mês de setembro deste ano - para a merenda escolar do Grupo Escolar "Cel. Virgínio Calmon", de Vila Lenira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito para pagar as despesas do artigo 1º, que correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 1958

APROVADO em 1ª discussão
por Augusto Basílio
Sala das Sessões, 3 / 11 / 1958
Alberto Berti
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por 9 x 0
Sala das Sessões, 17 / 11 / 1958
Wladimir
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 3 / 11 / 58
Alberto Berti
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17 / 11 / 58
Alberto Berti
Presidente

APROVADO em 3ª discussão
por 9 / 0
Sala das Sessões, 16 / 12 / 1958
Alberto Berti
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 / 12 / 1958

Alberto Berti
PRESIDENTE

Of. nº243/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que
auteriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NNSTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº930

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, ao Grupo Escolar "Virgínia Calmon" desta cidade, a partir de setembro deste ano.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de 8.000,00 (oito mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação deste exercício.
- Art. 3º) - Esta Lei, que terá vigência nos exercícios de 1958/59, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO